# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## DECRETO N.º 017/2015

**"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DO CARNAVAL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " h" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e,

Considerando a realização do Carnaval de Rua de 2015, de Abaeté/MG, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2015; e,

Considerando que as festividades carnavalescas já se incorporaram à nossa tradição cultural e artística;

Considerando que a suspensão dos serviços públicos não essenciais no período do carnaval também já se tornou uma tradição;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 16 e 17 de fevereiro de 2015; segunda e terça-feira de carnaval e dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º** - Os serviços Públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (09/02/2.015).

**Armando Greco Filho**

**Prefeito Municipal de Abaeté**